



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 443 /2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

~~Publicação~~

~~Certifico para todos os fins de direito
que o documento presente foi publicado
no placard da Prefeitura no dia:
22/10/21 às 14:00 conforme
determina o artigo 9, § 1.º de LOM.~~

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo no interesse da administração, autorizados a abrir na vigência deste Orçamento do exercício de 2021, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 41, I, c/c art. 42 e parágrafo 1º, incisos I, II e III, e parágrafo 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no percentual de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias. (redação dada pela emenda modificativa nº 016/2021).

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado executar no orçamento vigente o disposto no artigo 167, IV da Constituição Federal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA (GO), aos 22 dias do
mês de outubro de 2021.**

Marconi Pimenta da Silva

Prefeito de Britânia - GO